



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

EDITAL/SJMT/Nº 02/2017
(Desfazimento de Bens SJMT)

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, INCORPORAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.437.178/0001-18, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Rubens de Mendonça, n. 4888, instituída pela Portaria n. 7/DIREF, de 18.01.2017, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo deste instrumento, com fundamento no Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

CONSIDERANDO:

- a) a Instrução Normativa IN 14-16, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- b) a necessidade de proceder ao desfazimento de bens móveis da Seção Judiciária de Mato Grosso;
- c) que o acúmulo de bens considerados antieconômicos e que ocupam atualmente as dependências do edifício sede da Seção Judiciária de Mato Grosso inviabilizam a estruturação de diversos setores, dificultando as ações tendentes à otimização de espaços e instalações na seccional;
- d) que os bens considerados antieconômicos assim se definem para a Administração da Justiça Federal de 1ª Instância de Mato Grosso, podendo no entanto ser utilizados e aproveitados em outros órgãos públicos e entidades admitidas para efeitos de doação, nos termos da lei e normas administrativas de regência, em benefício da coletividade e de acordo com princípios de economia e preservação ambiental;

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Mato Grosso, deu início aos procedimentos para desfazimento de bens de uso permanente, nos termos da legislação e normatização de regência, acima referidas, que poderão ser objeto de doação, conforme sua classificação, a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e fundações e associações que atenderem aos critérios legais para seu recebimento e que a doação dar-se-á em um único lote, atendendo-se às normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1 - O presente edital contempla o desfazimento de bens classificados como antieconômicos, no Processo Administrativo Eletrônico **PAe nº 0004063-39.2017.4.01.8009**, conforme descrição no ANEXO, deste edital.

2 - Poderão participar deste procedimento de alienação qualquer órgão público, **estadual ou municipal**, associações de servidores, desde que congreguem a maior parte desses, empresas públicas, fundações instituídas pelo poder público e instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

3 - Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, firmadas por seu representante legal, no período de **09/10/2017 a 31/10/2017**, em expediente dirigido à Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

3.1- A solicitação do órgão ou entidade interessada (donatária) deverá identificar a pessoa que detenha

poderes para a prática do ato, cujo nome constará do respectivo Termo de Doação.

3.1.1 - Quando se tratar de mais de um lote, a donatária não poderá requerer algum(ns) bem(ns) dentro de um lote, somente o lote em sua totalidade.

3.2 – Quando o interessado for entidade filantrópica, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pela Comissão), conforme o caso:

3.2.1- Ato constitutivo.

3.2.2- Entidades filantrópicas: Certificado de Filantropia e do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal.

3.2.3 - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça (Decreto 3.100/99).

4– As solicitações serão entregues à Comissão de Desfazimento de bens, instalada no edifício sede da Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso, situada no endereço acima descrito, no prazo deste edital, das 12:00 às 18:00 horas.

4.1- Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão pelo telefone (65)3614-5765.

5 – Havendo mais de um órgão/entidade interessado no lote de materiais, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, observada a seguinte preferência:

5.1 - Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas e sociedades de economia mista,

5.2 -Entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as organizações da sociedade civil de interesse público.

6- Havendo manifestação de interesse de 02 (dois) ou mais legitimados de uma mesma classe, será adotado como critério de desempate a ordem de chegada dos pedidos.

7 - Os órgãos/entidades selecionados serão informados mediante ofício.

8 – A retirada do lote de materiais deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis pelo telefone (65)3614-5765 e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do lote de materiais ser oferecido a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) manifestado interesse.

9 - As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.

10 – Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

11– O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e no portal da Seção Judiciária de Mato Grosso (www.jfmt.jus.br).

12 - As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento no endereço eletrônico semap.mt@trf1.jus.br, informando no assunto da mensagem o texto “Desfazimento 2017”.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que terá o seu aviso publicado no Diário Oficial da União, afixado no lugar público de costume na Seção e Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso, na forma da lei e disponibilizado a qualquer tempo aos Conselhos Regionais, às Entidades de Classe e aos Profissionais interessados na página eletrônica da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2017.

Brenda Sanches Suli
Coordenadora da Comissão de Desfazimento



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Sanches Suli, Diretor(a) de Núcleo**, em 04/10/2017, às 14:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4879277** e o código CRC **52B556DB**.

BENS P/ DESFAZIMENTO			
	Tomb	Descrição	Classificação
1	1242	cadeira giratória	antieconômico
2	1751	cadeira interlocutora vermelha	antieconômico
3	1752	cadeira interlocutora vermelha	antieconômico
4	1794	estante em compensado	antieconômico
5	1795	estante em compensado	antieconômico
6	1796	estante em compensado	antieconômico
7	1798	estante em compensado	antieconômico
8	1801	mesa padrão feijo	antieconômico
9	1804	mesa padrão feijo	antieconômico
10	1806	mesa p. computador padrão feijo	antieconômico
11	1808	mesa p. computador padrão feijo	antieconômico
12	1810	mesa p. computador padrão feijo	antieconômico
13	1811	mesa p. computador padrão feijo	antieconômico
14	1812	mesa p. computador padrão feijo	antieconômico
15	1813	conexão p. mesa padrão feijo	antieconômico
16	1815	conexão p. mesa padrão feijo	antieconômico
17	1817	conexão p. mesa padrão feijo	antieconômico
18	1818	conexão p. mesa padrão feijo	antieconômico
19	2034	estante em compensado	antieconômico
20	2035	estante em compensado	antieconômico
21	2037	estante em compensado	antieconômico
22	2038	estante em compensado	antieconômico
23	2039	estante em compensado	antieconômico
24	2047	poltrona	antieconômico
25	2129	cadeira com base giratória	antieconômico
26	2496	umidificador	antieconômico
27	2721	cadeira giratória	antieconômico
28	2918	cadeira giratória	antieconômico
29	2923	cadeira giratória	antieconômico
30	3085	cadeira giratória	antieconômico
31	3086	cadeira giratória	antieconômico
32	3107	cadeira giratória	antieconômico
33	3236	cadeira giratória	antieconômico
34	3538	conjunto de mesa	antieconômico
35	3540	estante em compensado	antieconômico
36	4953	conjunto de mesa	antieconômico
37	4993	mesa (s/ tampo)	antieconômico
38	5954	mesa redonda	antieconômico
39	5955	mesa redonda	antieconômico
40	6109	cadeira giratória	antieconômico
41	6123	mesa redonda	antieconômico
42	6351	poltrona	antieconômico
43	6376	mesa redonda fórmica	antieconômico
44	7354	conjunto de Mesa	antieconômico
45	8336	perfurador de papel profissional	antieconômico

46	8341	aparelho de ar condicionado	antieconômico
47	8572	cadeira secretária	antieconômico
48	8863	poltrona giratória	antieconômico
49	9817	mesa modulada	antieconômico
50	10289	máquina de calcular de mesa c/ impressora	antieconômico
51	10653	relógio datador numerador de protocolo	antieconômico
52	10735	cadeira giratória	antieconômico
53	12245	cadeira giratória	antieconômico
54	12350	cadeira giratória	antieconômico
55	12351	cadeira giratória	antieconômico
56	12459	cadeira giratória	antieconômico
57	12466	cadeira giratória	antieconômico
58	12762	cadeira giratória	antieconômico
59	13437	mesa modulada	antieconômico
60	13887	cadeira giratória	antieconômico
61	13896	cadeira giratória	antieconômico
62	13937	cadeira giratória	antieconômico
63	13940	cadeira giratória	antieconômico
64	14152	aparelho Umidificador e purificador	antieconômico
65	15394	condicionador de ar york/ split 24	antieconômico
66	15399	mesa da UAA	antieconômico

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Bairro Bosque da Saúde - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/
Fórum Federal JJ Moreira Rabelo

0004063-39.2017.4.01.8009

4879277v7

Criado por [mt36029](#), versão 7 por [mt36225](#) em 04/10/2017 14:12:04.